

tura e Logística e de Comunicação e Mobilização, sob as Coordenações de Geraldo Luciano Gomes Domont, Clea Dias Gomes e Jaqueline Felipe dos Santos, respectivamente;
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém (PA), 03 de outubro de 2023.
Maria Amujaci Machado BrilhantePresidenta do CONSEANS/PA Biênio 2023/2025

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023/CONSEANS/PA
Belém (PA), 03 de outubro de 2023

Recomenda aos Municípios do Pará sobre realização de conferencia municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, como processo de viabilização para adesão ao SISAN.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – CONSEANS PA no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, publicação no DOE 32.060, de 21.12.2011 e no Decreto nº 929, de 24 de abril de 2008, republicado em 24 de outubro de 2008.

Considerando o critério de adesão ao SISAN como condicionalidade para adesão ao PAA, cfe. PORTARIA nº 899 de 11.07.2023.

Considerando que o SISAN se trata de estratégia de garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), cfe. Decreto 11.679 de 31.08.2023.

Considerando que vários municípios não conseguiram organizar em tempo hábil suas conferências, no contexto da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-V CESANS PA, mas que objetivam a Adesão ao SISAN.

Considerando que o prazo de realização das conferências municipais, no contexto da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, foi definido até 30.08.2023 e que a coordenação da V CESANS PA prorrogou até 20.09.2023, tendo em vista que nesse mesmo período ocorreram o processo eleitoral do CONSEANS PA e, intensas atividades coordenadas pelas Prefeituras demandadas pelo verão amazônico.

Considerando a competência do CONSEANS PA em fomentar a criação dos conselhos municipais.

RECOMENDA:

Art. 1º Que os municípios providenciem a Adesão ao SISAN, em conformidade às orientações e normativos da CAISAN Estadual e Nacional, bem como do CONSEA Nacional, pautados nos princípios da transparência, legalidade, representatividade, participação e controle social, em especial no que se refere a implantação e implementação dos conselhos municipais de SAN, observando as orientações previstas no Instrutivo “ORIENTAÇÕES PARA A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISAN” constante no link: <https://www.gov.br/mds/ptbr/caisan/sisan/InstrutivoparaadesaoMunicipalaoSISAN.pdf>

Art. 2º Em referência ao cumprimento do campo do citado Instrutivo sobre “PRÉCONDIÇÕES PARA ADESÃO MUNICIPAL, item a) instituição de conselho municipal de segurança alimentar e nutricional, com a composição de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais”; que os municípios procedam a implantação de seus conselhos quando em conferencias após 20.09.2023, porém sem escolha de delegados e sem inclusão dos produtos finais para a V CESANS PA, mas com direito a solicitação de vaga de convidado, sujeito a avaliação da respectiva Comissão Organizadora.

Art. 3º Que os Municípios realizem conferências para que sejam definidos propostas, diretrizes e prioridades para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor com data retroativa a 21 de setembro de 2023.

Amujaci Brilhante

Presidenta

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará

Protocolo: 994368

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 996 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora RITA CATIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 54189510/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 14.09.2009/2012, com gozo no período de 05.10.2023 à 03.11.2023.

PORTARIA Nº 1002 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora HELIANA FATIMA SOUZA DA COSTA matrícula nº. 3192962/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 01.12.2004/2007, com gozo no período de 16.10.2023 à 14.11.2023.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR – Presidente da FASEPA
Protocolo: 994259

DIÁRIA

PORTARIA nº 616, de 04 de outubro de 2023.

Processo nº 1127673/2023.

OBJETIVO: Entregar, aos familiares, adolescente, custodiado no CIAM, em cumprimento a determinação judicial, conforme termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CAPITÃO-POÇO/PA.

PERÍODO: 30/09/2023 a 30/09/2023. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDOR: FRANCISCO BÁSILIO DOS SANTOS, MONITOR, e JHONNATHAN KEVIN SILVA DA ROCHA, MOTORISTA, Matrícula 97571482/2.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 994188

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA

ERRATA

PORTARIA Nº 470 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/1103977

R E S O L V E:

CONCEDER MEIA diária em favor dos servidores desta SEJU e PC, abaixo identificados, para Caravana de Cidadania, em Bujaru/PA, no dia 30/09/2023

Nome	Cargo	Matrícula
ANDREILINO DE SOUZA FIALHO	Motorista	57176410
CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES	Datilógrafa	50502862
EDILAR COUTO DOS SANTOS JUNIOR	Papiloscopista/PC	5157382/1
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	Secretário de Diretoria	5924997/2
REINALDO LEMOS DA SILVA	Agente de PORTARIA	40380/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 994210

PORTARIA Nº 476 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/1107603

R E S O L V E:

CONCEDER MEIA diária em favor dos servidores desta SEJU e Polícia Civil, abaixo identificados, para realização de Ação de Cidadania, em Marituba/PA, no dia 30/09/2023

Nome	Cargo	Matrícula
LUCIDEA DA SILVA MARTINS	Assistente Administrativo	3154092/1
JOSÉ NASCIMENTO BRÍCIO JUNIOR	Perito/PC	66249/1
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO	Assistente Administrativo	5050405/5
LAERCIO VINÍCIUS FEIO ARANHA SANTOS	Assistente Administrativo/PC	670626/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 30 DE SETEMBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 994508

FÉRIAS

PORTARIA Nº 475/2023-GGP/SEJU

Belém (PA), 04 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA.